



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

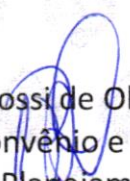
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 31/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 08 de Fevereiro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Afiliação, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Mineira de Municípios - AMM, para ciência e controle.

Congonhas, 08 de Fevereiro 2023


Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 427/2023
Data: 09/02/2023 - Horário: 13:51
Legislativo

TERMO DE AFILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de Afiliação, o Município de **CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **16.752.446/0001-02**, com sede administrativa situada à **PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE**, 135 CEP **36415000** Bairro **CENTRO** representado neste ato por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **31475698615** e portador da Cédula de Identidade nº M1652882 SSP/MG, com embasamento na **Lei municipal nº 4.134 DE 21 de Dezembro de 2022** manifesta sua vontade de adesão ao quadro de filiados à **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim – CEP:30.380-103, em Belo Horizonte – MG., telefone: (31) 2125-2400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, subordinando-se aos preceitos estatutários da Entidade e às cláusulas abaixo.

A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto.

O associado deverá pagar à Associação a contribuição mensal, mediante assinatura de termos específicos para cada caso. O pagamento será efetuado apenas por lançamento automático de débito na conta corrente, no dia 20 de cada mês, em conformidade com a Portaria vigente e tabela em anexo. A inadimplência durante o prazo de 30 (trinta) dias suspende a utilização dos serviços disponibilizados pela Associação.

É de responsabilidade do Município o envio dos seguintes documentos:

- I – Termo de Afiliação devidamente assinado;
- II – Autorização para Débito Automático;
- III – Lei autorizativa para Afiliação;
- IV – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – LOA – Lei Orçamentária Anual;
- VI – Empenho das Contribuições (Mensal/Anual);
- VII – O MUNICÍPIO nomeia com gestora a servidora MARINELLA SANTOS REIS.

*Os itens IV, V e VI deverão ser atualizados junto a AMM mensalmente/anualmente.

O Município somente estará devidamente afiliado após o envio de toda documentação supra.

É de responsabilidade da AMM disponibilizar:

- I – Os recibos de pagamento com número do empenho anual/mensal com fins de liquidação.
- II – Certidão de quitação de débitos anual;
- III – prestação de contas do exercício anterior.

O presente Termo de Afiliação poderá ser denunciado e, por conseguinte rescindido, com ou sem motivação, por qualquer uma das partes, mediante prévia comunicação por escrito junto à AMM, observado o prazo mínimo de trinta dias (30) dias para a sua rescisão, mediante comprovação de quitação plena dos débitos existentes.

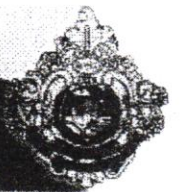
Fica o presente termo prorrogado tacitamente após o término do mandato do atual Gestor, desde que não ocorra a denúncia no prazo máximo de 30 dias, pelo novo/reeleito Munícipe.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2023


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3124

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/55, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora efetiva Larissa Maria da Silva Afonso, conforme requerimento online ERO – 14877-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Larissa Maria da Silva Afonso, matrícula 20142267, titular do cargo de Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 5 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FILIAÇÃO À AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS NO ANO DE 2023

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e Associação Mineira dos Municípios – AMM, inscrita no CNPJ n.º 20.513.859/0001-01. Objeto: Filiação à Associação Mineira dos Municípios - AMM. Dotação Orçamentária - Ficha: 17. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.006 – Contribuição Associação Mineira de Municípios. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Valor Total: R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais). Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2023. Congonhas, 06 de fevereiro de 2023. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG n.º M-1.652.882 - SSP/MG e no CPF n.º 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.975.391/0001-09, com sede na Rua Cefisa Viana, n.º 156, sala 305, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu presidente, MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA, inscrito no CPF 597.156.426-91 e RG M 1.785.029 e por seu Secretário Executivo Luiz Cláudio Grossi, inscrito no CPF: 343.101.696-00, RG M2.834.121. Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução n.º 01/2022 de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2023. Valor total: R\$ 170.057,78 (cento e setenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Classificação Orçamentária: Ficha: 79. Órgão: 06. Unidade: 02. Função: 18. Subfunção: 542. Programa: 0045. Atividade: 0.032 – Contrato de Rateio- Ecotres. 3.3.71.70. – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Fonte 1500. Congonhas, 06 de fevereiro de 2023. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA – PRESIDENTE DO ECOTRES.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Participes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, entidade de direito público, estabelecido na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, representado pelo seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º M-1.652.882 - SSP/MG e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana – SEGUR, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do CPF: n.º 041.762.986-3 e o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da POLÍCIA CIVIL, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP. 31.630-900, Belo Horizonte/MG, representada pela Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas, JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES, Masp. 1.145.314-9. Objeto: realização de despesas de custeio, incluindo cessão de funcionários, no valor de até R\$ 684.784,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para o exercício de 2023, conforme Lei Autorizativa Nº 4.136 de 21 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 684.784,00